



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE GOIÂNIA
Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição
Bel. Lúcia Maria Valadão
Oficial

CÓPIA
ORIGINAL
ARQUIVADO

CERTIFICA, a requerimento verbal de parte interessada que revendo neste Cartório, o Livro nº 02 de Registro Geral, verifiquei nele encontrar a Matrícula com o seguinte teor:

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª ZONA

40.088.

Livro 2 — Registro Geral — Ficha Nº 001.

22 de dezembro de 1.988.

Matrícula

Goiânia,

IMÓVEL:—Quadra 2.1 (Dois Ponto um), do Reloteamento de parte do —
"SETOR NORTE FERROVIÁRIO", n/Capital, denominado "Projeto de Urbanização de Reloteamento (TERMINAL RODOVIÁRIO DE GOIÂNIA)", localizada à Av. Goiás/Norte e Av. Contorno, contendo a área total de 68.846,74m², sendo:—135,986 metros mais 244,406 metros mais 71,85 metros de frente pela Av. Goiás/Norte; 56,077 metros de chanfro; 231,183 metros pelo lado esquerdo com a mesma Avenida; e, 101,025 metros mais 115,286 metros mais 63,793 metros mais 97,597 metros mais 113,733 metros de fundos pela Av. Contorno. **PROPRIETÁRIOS:**—O ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, conforme —
R-1-31.915 e Transcrições de nºs. 660, 700 e 701, deste Cartório e do extinto termo de Campinas, respectivamente, originários da Matrícula de nºs. 39.348 e R-2-39.348, também d/ Cartório. A Oficial: *[assinatura]*

R-01-40.088. Goiânia, 22 de dezembro de 1.988. Por Escr. Públ. de C/ V., de Imóvel Urbano, lavrada no L^a. nº. 524, às fls. 186v./187v^a., em data de 23/03/88, no Cartório do 7º (Sétimo) Tabelionato de Notas, d/Comarca, o Proprietário constante e qualificado na Matrícula supra, "VENDEU" à Empresa, ELDORADO S/A.-COMÉRCIO, INDÚSTRIA E IMPORTAÇÃO, c/sede à Rua Mauá, 1.110, São Paulo-SP., inscrita no CGC/MF. sob o nº. 62.545.579/0001-25, o Imóvel objeto da Matrícula supra, na sua totalidade, pelo preço total de Cz\$276.000.000,- (Duzentos e setenta e seis milhões de cruzados), da qual, confessa já haver recebido a importância de Cz\$27.600.000,00, como sinal de negócio, devendo restante de Cz\$248.400.000,00, equivalentes a 416.122,223 OTN's. do mês de janeiro deste ano, época da abertura das propostas do processo licitatório, a ser pago em 10 parcelas mensais e sucessivas de 41,612,222 OTN's., cada, vencível a 1ª no 30º dia após a assinatura desta, e as demais em igual dia dos meses sub-sequentes, corrigidas de acordo c/o valor da OTN. do dia do pagamento, ou de outro parâmetro legal que lhe venha a suceder, a serem depositadas no Banco do Estado de Goiás — S/A., ag. do Centro Administrativo, na Conta do Tesouro Estadual. A Oficial: *[assinatura]*

AV-02-40.088. Goiânia, 22 de dezembro de 1.988. Certifico e dou fé, que de acordo c/os Termos da Escritura objeto do R-01, supra, ...

-continua no verso-

404.011.0356.0000



CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª ZONA

Continuação da Matrícula Nº 40.088.

O negócio jurídico de que trata citado registro, fica condicionado, sob pena de rescisão, à obrigação da Outorgada Compradora de apresentar, dentro 180 (Cento e oitenta) dias, desta data, o ante projeto da obra a ser edificada no Imóvel ora vendido, o qual deverá destinar-se à instalação de um centro comercial e ainda a obrigação de iniciar os trabalhos de construção dentro do prazo de 120 (Cento e vinte) dias decorrentes da aprovação do projeto definitivo pelos Órgãos públicos competentes. A Oficial: *[Assinatura]*

AV-03-40.088.Goiânia, 18 de fevereiro de 1.993. Certifico e dou fé, que de acordo c/ Escr. Públ. de Re-Ratificação de C/V., lavrada no Lº nº. 663-A, às fls. 37v./39, em data de 04.02.93, no Cartório do 7º (Sétimo) Tabelionato de Notas, d/Comarca, celebrada entre o Adquirente constante e qualificado no R-01, supra, e o Vendedor constante e qualificado na Matrícula supra, fica cancelado e sem efeito jurídico a AV-02, supra, em razão da exclusão através de Despacho governamental da Cláusula originária da citada Averbção ficando ratificados os demais termos da Escritura Pública originária. A Oficial: *[Assinatura]*

AV-04-40.088.Goiânia, 27 de março de 1.996. Certifico e dou fé, que na conformidade c/o Instrumento Particular de Reqto., datado de 11.03.96, c/firma reconhecida, apresentado pela Empresa-Proprietária, Eldorado S.A., Comércio, Indústria e Importação, constante e qualificada no R-1, supra, na pessoa de seu Diretor Presidente, João Alves Veríssimo Sobrinho, o Imóvel objeto da Matrícula supra, na sua totalidade, de acordo c/ Anexo II, Laudo de Avaliação, Protocolo de Cisão Total da Sagres S.A., e, c/a Certidão da JUCESP, extraída do Registro nº. 18.621/96-0, da Ata de Assembléia Geral Extraordinária realizada no dia 30.12.95, c/fundamento nos Arts. 98 e 234, da Lei nº. 6.404/76, FOI TRANSFERIDO NA SUA TOTALIDADE, à Empresa-Recipiente, TAVERI PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS LTDA., c/ sede na Rua Bela Cintra, nº. 2.164-São Paulo-SP., inscrita no CGC/MF sob o nº. 62.542.428/0001-13, representada pelas Sôcias, Maria Lúcia Farinha Veríssimo, brasileira, solteira, administradora de Empresas, CI.RG. nº. 5.069.740, CPF. nº. 126.828.758-07, e, Maria Helena Farinha Veríssimo, brasileira, separada judicialmente, Empresária, portadora da CI.RG. nº. 4.565.027-5 e CPF/MF. nº. 039.315.188-33, residentes e domiciliadas na Capital do Estado de São Paulo-SP., a 1ª, a 1ª, na Alameda Campinas, nº. 1.360, 4º andar e a 2ª, na Rua Tupi, nº. 871, 5º andar, pelo valor da Avaliação de R\$ 5.937.596,03. A Oficial: *[Assinatura]*

CONTINUA FICHA 02

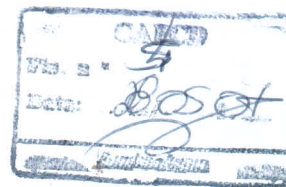


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE GOIÂNIA

Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição

Bel. Lúcia Maria Valadão

Oficial



CERTIFICA, a requerimento verbal de parte interessada que revendo neste Cartório, o Livro nº 02 de Registro Geral, verifiquei nele encontrar a Matrícula com o seguinte teor:

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO

Livro 2 - Registro Geral - Ficha Nº 02

40.088

Matrícula

Goiânia, 19 de agosto de 2004

R-5-40.088. Goiânia, 19 de Agosto de 2004. Por Certidão do Ato Constitutivo - Instrumento Particular de Constituição de Sociedade Limitada sob a denominação de FVH Participações Ltda., registrado sob o n.º: N-352I907298I -, passada pelo Registro do Comércio - JUCESP. -, em data de 13.05.2004, nos termos dos §§ 1º e 2º, ambos do art. 98, da Lei Federal de n.º: 6.404, de 15.12.1976, a Sócia-Sociedade-Empresária, que "adota a forma limitada sob a denominação de Taveri Participações e Serviços Ltda.," constante e qualificada na AV-4-40.088, supra, TRANSFERIU, a título de INTEGRALIZAÇÃO, conferindo ao Capital Social e ao Patrimônio da "sociedade, que é empresária e adota a forma limitada" denominada FVH PARTICIPAÇÕES LTDA. ("Sociedade"), c/sede à Av. Ibirapuera, n.º.2.907, Conj. 505, Bairro de Indianópolis, CEP.n.º: 04029-200, São Paulo-SP., inscrita no CNPJ/MF. sob o n.º: 06.278.129/0001-42, o Imóvel objeto da Matrícula supra, na sua totalidade, pelo valor contábil de R\$ 4.578.234,18 (Quatro Milhões, Quinhentos e Setenta e Oito Mil, Duzentos e Trinta e Quatro Reais e Dezoito Centavos), correspondentes à Subscrição de 4.578.234,18 quotas, para formação do Capital Social desta Nova Sociedade. A Oficial: *[assinatura]*

R-6-40.088: Goiânia, 16 de Fevereiro de 2007. Por Escritura Pública de Compra e Venda com Pacto Adjetivo de Hipoteca, lavrada em data de 15/09/2004, no Lº nº 819, às fls. 144/147, do 3º Tabelionato de Notas, d/Capital, a proprietária constante e qualificada no R-5, supra, VENDEU à Empresa: MERCÚRIO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LIMITADA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida T-9, nº 1.423, Setor Bueno, n/Capital, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.017.828/0001-39, o imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de R\$ 12.825.741,40, dos quais foram pagos a vista o valor de R\$ 700.000,00, e, o restante no valor de R\$ 12.125.741,40, a serem pagos de conformidade com os termos constantes do registro de hipoteca subsequente. A Oficial: *[assinatura]*

R-7-40.088: Goiânia, 16 de Fevereiro de 2007. Por Escritura Pública de Compra e Venda com Pacto Adjetivo de Hipoteca, lavrada em data de 15/09/2004, no Lº nº 819, às fls. 144/147, do 3º Tabelionato de Notas, d/Capital, a adquirente constante e qualificada no R-6, supra, DEU em Primeira, Única e Especial Hipoteca, à Empresa: FVH PARTICIPAÇÕES LTDA. pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Ibirapuera, nº 2.907, Conj. 505, São Paulo-SP, inscrita no CNPJ/MF. sob o n.º. 06.278.129/0001-42, o imóvel objeto da Matrícula supra, para garantia da dívida confessada no valor de R\$ 12.125.741,40 (doze milhões cento e vinte e cinco mil setecentos e quarenta e um reais e quarenta centavos), a ser pago através de 24 parcelas mensais e sucessivas representadas por Notas Promissórias, numeradas de 01/24 a 24/24, com os seguintes valores e vencimentos: a primeira no valor de R\$ 522.344,99; a segunda no valor de R\$ 111.806,64; e, 22 parcelas restantes, no valor de R\$ 522.344,99, vencendo-se a primeira no dia 30/01/2005, e as demais nos mesmos dias e meses subsequentes, até final do pagamento. Sendo que referidas

(continua no verso...)

CONFIRMAÇÃO E DOU FÉ, que a presente é repro-



REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO

Continuação da Matrícula Nº 02

parcelas serão corrigidas pelo IGPM, divulgado pela FGV, incidente, "pro rata dies", desde a presente data até a data de efeito pavimento de cada parcela. As demais condições constam na escritura. A Oficial *[assinatura]*

Av-8-40.088: Goiânia, 16 de Maio de 2007. Certifico e dou fé, que de acordo com Req^tº apresentado, datado de 26/04/2007, acompanhado da 2ª Alteração Contratual da Sociedade Mercúrio Empreendimentos e Participações Ltda, datada de 27/04/2005, registrada na JUCEG sob nº 52050540440, em 27/04/2005, a proprietária constante e qualificada no R-6, supra, passou a denominar-se **ESTAÇÃO GOIÂNIA EMPREENDIMENTOS E EVENTOS LTDA**, com sede na Av. T-9, nº 1.423, Setor Bueno, n/Capital, CEP nº 74.215-020. A Oficial *[assinatura]*

CERTIFICO E DOU FÉ, que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 40.088 e foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19, § 1º da Lei 6.015 de 1.973 e Art. 41 da Lei 8.395 de 18/11/94 e está conforme o original
Goiânia, 23 de Maio de 2007

VALOR DA CERTIDÃO 30,50

VALOR DA TAXA JUDICIÁRIA 6,79

DATA DA RECEITA 22/05/2007

Rubrica da Autoridade Expedidora *[assinatura]**[assinatura]*